



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Designa responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para compor as comissões que irão desempenhar as atribuições de seleção, julgamento, fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas, no âmbito do Município de Pato Bragado - PR, com às Organizações da Sociedade Civil, à título de Termo de Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.205/2015; do Decreto Municipal 044/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

Titulares

- a) Cristiane Scheuermann Bonatto - Presidente
- b) Mauricio Alves de Moraes - Secretário
- c) Adriana Bicigo Schmitt - Auxiliar

Suplentes

- a) Marceli Fritzen de Moura
- b) Claudete Andreia Nienkotter

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 4687
de 21/01/20 FL. 1
Visto

Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

Titulares

- a) Mauricio Alves de Moraes - Secretário - Presidente
- b) Adriana Bicigo Schmitt - Secretária
- c) Alexandre Valter Breunig - Auxiliar

Suplentes

- a) Dolores Locatelli
- b) Mirian Maria Suares Borerr

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletronico Nº 1899
de 17/01/19 FL. 1
Visto

Art. 3º O servidor indicado deverá acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a transferência de recursos, a execução do objeto, o cumprimento dos objetivos e metas pactuados, a qualidade do serviço prestado e das despesas executadas, a observância as normas legais e regulamentares pertinentes as cláusulas pactuadas no Instrumento de Parceria e no Plano de Trabalho, para poder atestar e garantir a efetiva

[Handwritten signature]



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

aplicação dos recursos transferidos às Organizações da Sociedade Civil, em estrita observância a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.205/2015, ao Decreto Municipal 044/2013, as Resoluções, Instruções Normativas e Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado – PR,
em 17 de janeiro de 2020.

Dirceu Anderle
Prefeito em Exercício